

**Publicado por:**  
Dendry Barros Perin  
**Código Identificador:**94BFA5DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2013**

O Município de Bonito/MS através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do Extrato Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato 137/2013.**

**Motivo:** Erro material na Publicação do Aditivo.

**Data da Circulação:** Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Quinta-Feira, dia 24 de abril de 2014, pags. 21 e 22.

**Publicado por:**  
Dendry Barros Perin  
**Código Identificador:**9CD72DD5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 473/2014-RH.**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO  
EM CONFIANÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º EXONERAR**, a servidora **Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende**, da Função de Cargo de Secretária de Escola da Escola Municipal João Alves da Nobrega, Símbolo DAI - 2, lotada na Secretária Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 20.04.2014.**

Bonito-MS, de 16 de abril de 2014.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dendry Barros Perin  
**Código Identificador:**2926A1D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 475/2014-RH.**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º NOMEAR**, **Marla Diniz Bradão Dias**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3, lotar na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.04.2014.**

Bonito-MS, de 23 de abril de 2014.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dendry Barros Perin  
**Código Identificador:**734799AA

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.340 DE, 22 DE ABRIL DE 2014.**

Abre Crédito Especial para abertura de elemento de despesa ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e abre Crédito Suplementar por anulação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento do exercício de 2014, para abertura de elemento de despesa, na forma que estabelece o inciso II, do art. 41 e art. 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e abertura de Crédito Suplementar Especial até o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem alocados ao programa e natureza de despesa, conforme descrito:

05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0501.082443032.014– Execução dos Programas Vinculados ao CRAS  
4.4.9.0.5.2 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 126000

Art. 2º. Para a abertura do Crédito Suplementar e Especial a que se refere o art. 1º, serão suplementados com recursos resultantes da anulação parcial ou total da dotação orçamentária, de que trata o art. 43, § 1º e inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não consumido margem estabelecido e da Lei n.º 1.322, de 26 de fevereiro de 2014, das seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES:**  
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0501.082443032.014– Execução dos Programas Vinculados ao CRAS  
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 126000 – Valor R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)

**ANULAÇÕES:**  
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
03.01 - Gabinete do Secretario de Administração e Finanças  
0301.041222022.004 – Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras  
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 100000 – Valor R\$ 30.000,00(trinta mil reais)

Art. 3º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dendry Barros Perin  
**Código Identificador:**7901E94E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.339 DE, 22 DE ABRIL DE 2014.**

Abre crédito especial para abertura de elemento de despesa ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e abre crédito suplementar por anulação, e dá outras providências.